



**EDITAL N. 001/2024
PROGRAMA DE MONITORIA**

*Abre as inscrições para o **Programa de Monitoria dos cursos de graduação** da Faculdade XP educação -IGTI ano de 2024.*

1. Dos objetivos da monitoria Acadêmica

1.1. São objetivos da monitoria acadêmica:

1.1.1. Realizar o acolhimento e acompanhamento dos acadêmicos ingressantes do semestre, conforme atribuições do monitor;

1.1.2. Promover esclarecimentos referentes ao modelo de estudos – metodologia de projetos e desafios, avaliação, projeto aplicado de extensão, atividades complementares, esclarecendo dúvidas naquilo que for cabível ao monitor;

1.1.3. Prestar auxílio referente a conteúdos do curso, naquilo que for cabível ao monitor;

1.1.4. Orientações quanto a rotinas de estudos e aproveitamento do tempo;

1.1.5. Orientar sobre a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

1.1.6. Orientar sobre os espaços para utilização dos acadêmicos dentro e fora do campus;

1.1.7. Orientar sobre os serviços e procedimentos acadêmicos, financeiros ou de outra natureza, oferecidos pela instituição.

2. Das vagas

2.1. Serão destinadas 3 vagas:

2.2. Uma vaga para os ingressantes de 2022 do curso de Análise de Desenvolvimento de Sistemas

2.3. Uma vaga para os ingressantes de 2022 do curso de Banco de Dados.

2.4. Uma vaga para os ingressantes de 2022 do curso de Sistema de Informação.

3. Das inscrições

3.1. Para concorrer a uma vaga de monitoria o candidato deverá atender os requisitos do presente edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2. São requisitos exigidos para concorrer a vaga de monitoria:

3.2.1. Estar com a matrícula regularmente ativa em algum curso de graduação Faculdade XP Educação - IGTI;

3.2.2. Ter concluído com aprovação no mínimo 02 (dois) semestres;

3.2.3. Ter disponibilidade para realização da monitoria virtual no turno do curso em que está

matriculado.

3.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do ambiente de aprendizagem, por meio de formulário específico disponibilizado.

3.4. Para se candidatar o acadêmico deverá acessar o ambiente de aprendizagem com *login* e senha pessoal; selecionar e preencher o **Formulário de Inscrição** e optar pela **Monitoria Acadêmica**.

4. Dos prazos para inscrição, divulgação do resultado e vigência do programa de monitoria

4.1. O prazo para inscrição será de **29 de fevereiro a 07 de março de 2024**.

4.2. O resultado da seleção será divulgado no dia **14 de março de 2024**, podendo ser consultado através do ambiente de aprendizagem, site institucional.

4.3. A vigência do programa de monitoria será de **15 de março de 2024 a 14 de março de 2025**.

5. Dos critérios de seleção

5.1. A seleção será realizada pela Coordenação de cada curso consultando as coordenadorias de curso.

5.2. No processo de seleção deverão ser observados os seguintes critérios:

5.2.1. Se o candidato possui conduta ética e respeitosa com as pessoas, dentro e fora da instituição;

5.2.2. Se o candidato não possui reprovações de qualquer natureza;

5.2.3. Se candidato participa nas aulas;

5.2.4. Se o candidato possui aderência aos valores institucionais da Faculdade XP Educação - IGTI.

5.3. Para todos os efeitos a decisão final dos candidatos selecionados será da Diretoria Acadêmica, que se norteará pelos itens 5.1 e 5.2 para realização da seleção, não cabendo recurso da decisão.

6. Do acompanhamento de alunos calouros

6.1. O acompanhamento dos monitores e dos acadêmicos assistidos será realizado pela Coordenação do Curso.

6.2. A Diretoria Acadêmica definirá junto aos monitores os prazos e entregas dos Relatórios de Acompanhamento.

6.3. O monitor deverá disponibilizar-se durante o período das **18h às 19h** no turno noturno, 1 dia da semana, possivelmente às quintas-feiras, conforme o cronograma a ser disponibilizado.

7. Do certificado de monitoria

7.1. Ao final do programa de monitoria o monitor receberá um certificado de monitoria de 80 horas, que poderá ser utilizado como carga horária para as atividades acadêmicas complementares, previstas no projeto pedagógico de cada curso.

7.2 Para a análise e aproveitamento da carga horária que trata o item 7.1, deverá ser observado o regulamento de atividades acadêmicas complementares, que especifica os critérios para aproveitamento de horas.

8. Das disposições gerais

8.1. As atividades de monitoria são exclusivamente para fins acadêmicos, não ensejando em nenhuma hipótese qualquer tipo de vínculo trabalhista com a instituição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e demais órgãos e setores da instituição quando necessário.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de
2024



Francisco Carlos D'Emilio Borges
Diretor Acadêmico